



Prefeitura Municipal de Tatuí

CGC –46.634.564/0001-87

Edifício “Profª. Carolina Ribeiro”

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-540

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.513, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil “Pré-Escola do Inocoop”.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito do Município de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48 da Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril de 2005 (Lei Orgânica do Município de Tatuí).

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Município de Tatuí a seguinte Unidade Escolar de Educação Infantil:

- Escola Municipal de Educação Infantil “Pré-Escola do Inocoop”.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação autorizará a instalação da Escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de atendimentos de classes de Educação Pré-Escolar.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a admitir ou designar, conforme o caso, o pessoal técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Unidade Escolar criada, nos termos das Leis Municipais nº 3.654, de 27 de abril de 2005, 3.802 de 08 de fevereiro de 2006, 3.852 de 17 de Julho de 2006 e Lei Complementar 008, de 23 de novembro de 2010, alterada pela L.C. 011, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 23 de Novembro de 2016.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/11/2016.
Neiva de Barros Oliveira